



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 048/92

PROTOCOLO N.º 254/92

09.10.92

Felma

Funcionário

DATA: 06.10.92

SÚMULA: Oficializa Órgãos de Imprensa escrita para publicação e divulgação dos Atos Oficiais dos poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam oficializados como órgãos de publicação escrita dos Atos Oficiais dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, o Diário Oficial do Estado do Paraná, com sede em Curitiba e o jornal Correio do Sudoeste, editado pela Editora Correio do Sudoeste Ltda, com sede na cidade de Pato Branco - Paraná.

Art. 2º) - A divulgação dos Atos Oficiais também poderá ser complementarmente efetuada nas emissoras de rádio locais, em horários especiais, contratadas pela Municipalidade.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais n.ºs. 1.117/90, de 12.12.90 e 1.210/92, de 28.05.92 e retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 1992, 104º da República e 37º do Município.


Sr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL